

LEI N.º 0293/2005 DE 16/12/2005.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de 3.500,00(três mil e quinhentos reais) conforme a seguir demonstrado:

03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda

03.01 – Departamento de Administração

Projeto Atividade – 04.122.0002.2.327 – Subvenção Associação dos Servidores Públicos Municipais de Jupiá

Elemento – 3350(327)

R\$ 3.500,00

Art. 2.º - Para abertura dos créditos especiais serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias conforme fica a seguir demonstrado:

04.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes

04.01 – Setor de Educação

Projeto Atividade – Subvenção Associação dos Servidores Públicos de Jupiá
12.361.0014.2.005

Elemento – 3390(19)

R\$ 3.500,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 16 de Dezembro de 2005.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal